

**CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 09.116.278/0001-01

NIRE 25300006226

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Aprovação de Pedido de Cancelamento de Registro de Companhia Aberta – Categoria A**

**CONPEL – CIA. NORDESTINA DE PAPEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia” ou “Conpel”), na forma e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 e do artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, foi aprovada por unanimidade dos acionistas da Companhia o pedido voluntário de cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta, na categoria “A”, protocolado perante a CVM, com base no art. 52 da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 e no art. 45 da Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022 (“Pedido de Cancelamento”).

O Pedido de Cancelamento está sujeito à avaliação e deferimento pela CVM, juntamente com o pedido de dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações de que tratam o artigo 4º, §4º, da Lei das S.A. e o art. 22 da Resolução da CVM nº 85.

A ata da Assembleia Geral Extraordinária que deliberou o pedido de cancelamento de registro está disponível no site de relações de investidores da Companhia (<https://www.conpel.com.br/investidores>) e nos endereços eletrônicos da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecer acerca do assunto

DocuSigned by:  
*Luiz Antonio Giacomassi Cavet*  
39A4F95EBD124AE...  
Conde, 21 de julho de 2025

**Luiz Antônio Giacomassi Cavet**  
Diretor de Relações com Investidores